


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
4ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Físico nº: **0009920-34.1995.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Ministério Público**
 Requerido: **Dalmiro Lorenzoni Arquitetura Engenharia e Construcões Ltda**

Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **IVO ROVERI NETO**

Vistos.

1. Fl. 3402: Ante a renúncia da síndica dativa Dra. Alessandra Uberreich Fraga Vega, **nomeio em substituição, como síndico dativo, o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro.**

2. Intime-se o síndico dativo ora nomeado para firmar termo de compromisso, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 7.661/45, dando-lhe vistas dos autos em seguida.

3. Intime-se a síndica ora substituída prestar contas da sua administração, **no prazo de 10 dias**, em autos apartados, nos termos do art. 69 do Decreto-Lei nº 7.661/45. Ademais, assim que solicitada para tanto pelo síndico dativo ora nomeado, deverá entregar ao seu substituto todos os bens da massa em seu poder, livros e assentos da sua administração, nos termos do art. 63, XXII, do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Int.

São Bernardo do Campo, 06 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA